



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

Edição 1.972 - Ano XVIII - Semanal

## LEIS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 1542/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

***SÚMULA:** Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

- I - Às transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP;
- II- dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
- III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo Único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:



## **MUNICÍPIO DE TAMARANA** **ESTADO DO PARANÁ**

I — Gabinete do Prefeito;

II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil,

III - Secretaria Municipal de Assistência Social; .

IV - Secretaria Municipal da Fazenda;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**



## ANEXOS


**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995  
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: <http://tamarana.pr.gov.br/>

Pág. 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 178/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Prazo de Entrega:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Saúde  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contrato de Rateio para ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA entre os municípios CONSORCIADOS, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma     | Descrição da Despesa                    | Máscara                              | Valor Estimado |
|-----------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 08.001          | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL | 08.001.10.301.0010.2050.3.3.71.70.00 | R\$ 200.435,04 |
| Total Entidade: |                                         |                                      | R\$ 200.435,04 |
| Total Geral:    |                                         |                                      | R\$ 200.435,04 |

Tamarana, 15 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995  
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: <http://tamarana.pr.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

| Processo Administrativo: | 176/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------|---|--------|--------|----------|---|--------|--------|----------|--|--------|--------|----------|--|--------|--------|----------|---|--------|--------|-----------|---|--------|--------|-----------|--|--------|--------|-----------|
| Modalidade:              | Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Forma de Julgamento:     | Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Forma de Pagamento:      | Conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Prazo de Entrega:        | CONFORME EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Local de Entrega:        | Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Vigência:                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| Objeto da Licitação:     | Doação mediante cumprimento de encargos, de terrenos localizados no Parque Industrial: nas quantidades de lotes e metragem conforme informado a a seguir. Em conformidade com a demanda apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |           |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
|                          | <table><tr><th>ÁREA</th><th>LOTE</th><th>MATRÍCULA</th><th>ÁREA</th></tr><tr><td>1</td><td>Q-02-1</td><td>53.909</td><td>2.287,51</td></tr><tr><td>2</td><td>Q-02-2</td><td>53.910</td><td>5.019,14</td></tr><tr><td></td><td>Q-02-3</td><td>53.911</td><td>5.019,32</td></tr><tr><td></td><td>Q-02-4</td><td>53.912</td><td>5.026,73</td></tr><tr><td>3</td><td>Q-02-5</td><td>53.913</td><td>20.823,18</td></tr><tr><td>4</td><td>Q-02-6</td><td>53.914</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td></td><td>Q-02-7</td><td>53.915</td><td>10.000,00</td></tr></table> | ÁREA      | LOTE      | MATRÍCULA | ÁREA | 1 | Q-02-1 | 53.909 | 2.287,51 | 2 | Q-02-2 | 53.910 | 5.019,14 |  | Q-02-3 | 53.911 | 5.019,32 |  | Q-02-4 | 53.912 | 5.026,73 | 3 | Q-02-5 | 53.913 | 20.823,18 | 4 | Q-02-6 | 53.914 | 10.000,00 |  | Q-02-7 | 53.915 | 10.000,00 |
| ÁREA                     | LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MATRÍCULA | ÁREA      |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| 1                        | Q-02-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.909    | 2.287,51  |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| 2                        | Q-02-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.910    | 5.019,14  |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
|                          | Q-02-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.911    | 5.019,32  |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
|                          | Q-02-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.912    | 5.026,73  |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| 3                        | Q-02-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.913    | 20.823,18 |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
| 4                        | Q-02-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.914    | 10.000,00 |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |
|                          | Q-02-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 53.915    | 10.000,00 |           |      |   |        |        |          |   |        |        |          |  |        |        |          |  |        |        |          |   |        |        |           |   |        |        |           |  |        |        |           |

**Observações:**

Tamarana, 14 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR  
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995  
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 15, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> | 179/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Forma de Julgamento:</b>     | Menor Preço por Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Forma de Pagamento:</b>      | Conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo de Entrega:</b>        | CONFORME EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Local de Entrega:</b>        | Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Vigência:</b>                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objeto da Licitação:</b>     | O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, para fins de estudos, projetos, levantamento e fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Tamarana, visando abranger todos os serviços e procedimentos relacionados a topografia, sendo pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, conforme descrições a seguir:<br>LOCALIZAÇÃO: Os serviços topográficos deverão ser realizados no perímetro do Município de Tamarana, tanto em zona urbana quanto rural.<br>ESPECIFICAÇÃO: Levantamento planialtimétrico; medição de datas; medição de divisas; medição de estradas municipais e rodovias; medição de pontos P1 conforme Lei 10.267/2001 (norma técnica de georreferenciamento de imóveis-INCRA); locação predial + planialtimétrico; unificação/subdivisão de lotes urbanos; unificação/subdivisão de lotes rurais; medição de área GPS; CAR, cadastro ambiental rural; georreferenciamento de imóveis rurais (Lei n. 10.267/2001); regularização de áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; expansão urbana com mapas e memoriais; e demais serviços topográficos necessários. |

### Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma     | Descrição da Despesa        | Máscara                              | Valor Estimado   |
|-----------------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 11.001          | SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS | 11.001.15.451.0020.2015.3.3.90.39.00 | R\$ 8.600.000,00 |
| Total Entidade: |                             |                                      | R\$ 8.600.000,00 |
| Total Geral:    |                             |                                      | R\$ 8.600.000,00 |

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA<br><br><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90 <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995<br><b>Endereço:</b> Izaltino José Silvestre, 643 - Centro<br><b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br><b>Nr.: 41/2023</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Processo Adm.:</b> 178/2023<br><b>Data do Processo:</b> 15/12/2023 |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 178/2023  
**b) Nr. Licitação:** 41/2023 - DL  
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação  
**d) Data de Homologação:** 18/12/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *Contrato de Rateio para ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA entre os municípios CONSORCIADOS, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio*

**Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP**

| Item                          | Especificação                           | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------|---------|----------------|-------------------|
| 1                             | CONTRATO DE RATEIO - CONTRATO DE RATEIO | 1,000 | sv      | 200.435,04     | 200.435,04        |
| <b>Total do Participante:</b> |                                         |       |         |                | <b>200.435,04</b> |
| <b>Total Geral:</b>           |                                         |       |         |                | <b>200.435,04</b> |

Tamarana, 18/12/2023

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA<br><br><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90 <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995<br><b>Endereço:</b> Izaltino José Silvestre, 643 - Centro<br><b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 27/2023</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Processo Adm.:</b> 177/2023<br><b>Data do Processo:</b> 15/12/2023 |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 177/2023  
**b) Nr. Licitação:** 27/2023 - IL  
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**d) Data de Homologação:** 18/12/2023  
**e) Objeto da Licitação:** *Inexigibilidade – Chamamento Público, para celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Tamarana/Pr e a Escola Anne Sullivan mantenedora APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 04.591.605/0001-55, referente à execução do recurso oriundo da Emenda de Bancada (nº 202371170013). A entidade APAE oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo mesmo.*

**Participante: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A. DOS EXCEP. DE IBIPORA**

| Item | Especificação                         | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário                | Valor Total      |
|------|---------------------------------------|-------|---------|-------------------------------|------------------|
| 1    | 3022Repasse fomento - Repasse fomento | 1,000 | sv      | 50.000,00                     | 50.000,00        |
|      |                                       |       |         | <b>Total do Participante:</b> | <b>50.000,00</b> |
|      |                                       |       |         | <b>Total Geral:</b>           | <b>50.000,00</b> |

Tamarana, 18/12/2023

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA**, mantenedora Escola Anne Sullivan, inscrita no CNPJ sob nº 04.591.605/0001-55, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente à execução do recurso oriundo da Emenda de Bancada (nº 202371170013). A entidade APAE oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo mesmo, conforme C.I. nº 1233/2023 da Secretaria de Administração, C.I. nº 1525/2023, Termo de Referência, minuta do Termo de Cooperação e Plano de Aplicação do Recurso, Plano de Trabalho da APAE, e demais documentos provindos da Secretaria de Assistência Social, com fulcro no art. 25 caput da Lei de Licitações N.º 8.666/93 e Lei 13.019/2014.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 18 de dezembro de 2023.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, mediante repasse mensal, no valor total/ano de **R\$ 200.435,04** (duzentos mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os municípios CONSORCIADOS, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR, salários e obras e instalações para a manutenção e ampliação da sede, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 866/2012 de 28 de maio de 2012 e art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 18 de dezembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita Municipal


**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995  
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 179/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, para fins de estudos, projetos, levantamento e fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Tamarana, visando abranger todos os serviços e procedimentos relacionados a topografia, sendo pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, conforme descrições a seguir:  
**LOCALIZAÇÃO:** Os serviços topográficos deverão ser realizados no perímetro do Município de Tamarana, tanto em zona urbana quanto rural.  
**ESPECIFICAÇÃO:** Levantamento planialtimétrico; medição de datas; medição de divisas; medição de estradas municipais e rodovias; medição de pontos P1 conforme Lei 10.267/2001 (norma técnica de georreferenciamento de imóveis-INCRA); locação predial + planialtimétrico; unificação/subdivisão de lotes urbanos; unificação/subdivisão de lotes rurais; medição de área GPS; CAR, cadastro ambiental rural; georreferenciamento de imóveis rurais (Lei n. 10.267/2001); regularização de áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; expansão urbana com mapas e memoriais; e demais serviços topográficos necessários.

**Observações:**
**Convidados:**
**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma               | Descrição da Despesa        | Máscara                              | Valor Estimado   |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 11.001                    | SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS | 11.001.15.451.0020.2015.3.3.90.39.00 | R\$ 8.600.000,00 |
| <b>Total da entidade:</b> |                             |                                      | R\$ 8.600.000,00 |
| <b>Total geral:</b>       |                             |                                      | R\$ 8.600.000,00 |

**Itens**

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1                             | 12,000     | mes   | Levantamento planialtimétrico; Medição de Datas; Medição de divisas; Medição de estradas municipais e rodovias; Medição de pontos P1 conforme Lei 10.267/2001 (norma técnica de georreferenciamento de imóveis-INCRA); Locação predial + planialtimétrico; Unificação/Subdivisão de lotes urbanos; Unificação/Subdivisão de lotes rurais; Medição de área GPS; CAR, Cadastro Ambiental Rural; Georreferenciamento de imóveis rurais (Lei n. 10.267/2001); Regularização de Áreas junto ao Cartório de Registro de Im | R\$ 7.166,6666 | R\$ 86.000,00 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | R\$ 86.000,00 |



Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

---

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana  
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995  
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 178/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Prazo de Entrega:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Saúde  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contrato de Rateio para ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA entre os municípios CONSORCIADOS, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma               | Descrição da Despesa                    | Máscara                              | Valor Estimado |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 08.001                    | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL | 08.001.10.301.0010.2050.3.3.71.70.00 | R\$ 200.435,04 |
| <b>Total da entidade:</b> |                                         |                                      | R\$ 200.435,04 |
| <b>Total geral:</b>       |                                         |                                      | R\$ 200.435,04 |

**Itens**

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição          | Valor Unitário   | Valor Total    |
|-------------------------------|------------|-------|--------------------|------------------|----------------|
| 1                             | 1,000      | sv    | CONTRATO DE RATEIO | R\$ 200.435,0400 | R\$ 200.435,04 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                    |                  | R\$ 200.435,04 |

Tamarana, 15 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2023**  
**PROCESSO Nº 179/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023, Processo nº 179/2023, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, para fins de estudos, projetos, levantamento e fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Tamarana, visando abranger todos os serviços e procedimentos relacionados a topografia, sendo pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, conforme descrições conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13h00min horas do dia 20/12/2023, até as 08h30min horas do dia 05/01/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09h00min horas do dia 05/01/2024.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 19 de dezembro de 2023.

Jonatas Izidoro do Nascimento  
**Secretário Municipal de Obras**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Obras

**AVISO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 – SOLICITAÇÃO Nº 178/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2023 **TIPO MELHOR TÉCNICA**.

Objeto: O objeto da presente Concorrência é a doação com encargos de terrenos localizados no Parque Industrial nas quantidades de lotes e metragem, conforme informado na tabela a seguir.

| ÁREA | LOTE   | MATRÍCULA | ÁREA      |
|------|--------|-----------|-----------|
| 01   | Q-02-1 | 53.909    | 2.287,51  |
| 02   | Q-02-2 | 53.910    | 5.019,14  |
|      | Q-02-3 | 53.911    | 5.019,32  |
|      | Q-02-4 | 53.912    | 5.026,73  |
| 03   | Q-02-5 | 53.913    | 20.823,18 |
| 04   | Q-02-6 | 53.914    | 10.000,00 |
|      | Q-02-7 | 53.915    | 10.000,00 |

Tudo em conformidade com a C.I. nº 1228/2023 da Secretaria de Administração, C.I. nº 060/2023, Termo de Referência e demais documentos providos da Diretoria de Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Obras, bem como Parecer Jurídico nº 541/2023.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às **09:00 horas, do dia 01/02/2024**, na Rua Evaristo Camargo nº 245, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima e nos e-mails [contratos@tamarana.pr.gov.br](mailto:contratos@tamarana.pr.gov.br), e obras1@tamarana.pr.gov.br.

Tamarana-Pr, 14 de dezembro de 2023.

**Jonatas Izidoro do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Obras**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 100/2023

*Dispõe sobre concessão de  
férias regulamentares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 até 15/03/2023, a partir de 08/01/2024 com retorno em 23/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 19 de dezembro de 2023

MARIO CESAR  
FABIANO:880  
09351920

Assinado de forma  
digital por MARIO CESAR  
FABIANO:88009351920  
Dados: 2023.12.19  
09:16:56 -03'00'

**MÁRIO CESAR FABIANO**

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 101/2023**

*Dispõe sobre concessão de  
férias regulamentares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Marcelly Cristina Marcondes Barroso, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar III, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024, a partir de 09/01/2024 com retorno em 24/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR  
FABIANO:880  
09351920

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CESAR  
FABIANO:88009351920  
Dados: 2023.12.19  
09:17:30 -03'00'

MÁRIO CESAR FABIANO  
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2023

|                                              |                                    |
|----------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1ª DISCUSSÃO</b>                          |                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | <input type="checkbox"/> REPROVADO |
| Por: <u>05</u>                               | X <u>04</u>                        |
| Em <u>18/12/2023</u>                         |                                    |
| Presidente: _____                            |                                    |
| CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA                 |                                    |

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, contidas no inciso VIII do artigo 15 e artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO  
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 280.000,00

**Art. 2º**- Para atender parte do disposto no art. 1º desta Resolução, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01-PODER LEGISLATIVO  
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.2.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS CIVIL.....R\$ 63.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

|                                              |                                    |
|----------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>2ª DISCUSSÃO</b>                          |                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | <input type="checkbox"/> REPROVADO |
| Por: <u>05</u>                               | X <u>04</u>                        |
| Em <u>18/12/2023</u>                         |                                    |
| Presidente: _____                            |                                    |
| CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA                 |                                    |

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

|                       |                                                    |               |
|-----------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS         | 1.000,00      |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | - DIÁRIAS-CIVIL                                    | R\$ 14.825,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO                              | R\$ 14.916,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO               | R\$ 16.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                          | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA       | R\$ 4.700,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA     | R\$ 55.259,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | R\$ 9.000,00  |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS           | R\$ 1.500,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | R\$ 72.800,00 |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**MARIO CESAR FABIANO**  
Presidente da Câmara

**Projeto de Autoria da Mesa Executiva:**

**Mario Cesar Fabiano**  
Presidente

**Anauto Souza de Goveia**  
Vice Presidente

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Mario Torres Bittencourt Junior**  
1º Secretário

**Silvano Rodrigues de Oliveira**  
2º Secretário

**Amadeu de Oliveira Lima**  
3º Secretário

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que é competência do Presidente da Câmara autorizar despesas da Casa, bem como requisitar numerário para esse fim, nos termos do artigo 17, §6º, alínea 'j', do Regimento Interno;

Considerando que a Resolução é o instrumento cabível para regulamentar matérias da administração interna da Câmara Municipal, especialmente todo e qualquer assunto relacionado à economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo, conforme prevê o artigo 165, §2º, inciso VI, do Regimento Interno;

Considerando que a Lei Municipal nº 1504/2022 – LDO prevê em seu artigo 37 que o Poder Legislativo é autorizado a efetuar orçamentárias do tipo transposição, remanejamento e transferência de recursos das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em créditos adicionais no limite de até 10% (dez por cento);

Considerando que os créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que a abertura de créditos desta natureza depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida da exposição da justificativa;

Considerando que os recursos disponíveis utilizados para o reforço da dotação orçamentária serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

---

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

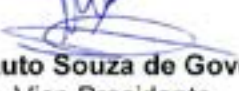
### ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o cronograma de reforma e manutenção da obra da nova sede da Câmara Municipal prevê um dispêndio de R\$ 1.437.220,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) até o mês de dezembro/2023;

Considerando que se encontra em fase de planejamento interno licitação destinada à contratação de empresa especializada em arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores para futura aquisição de móveis planejados e mobília de decoração para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana;

Sirvo-me do presente para encaminhar o presente Projeto de Resolução para efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para cobrir possíveis gastos da Câmara Municipal de Tamarana.

  
**Mario Cesar Fabiano**  
Presidente

  
**Anauto Souza de Goveia**  
Vice Presidente

  
**Mario Torres Bittencourt Junior**  
1º Secretário

  
**Silvano Rodrigues de Oliveira**  
2º Secretário

  
**Amadeu de Oliveira Lima**  
3º Secretário

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)